



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail:compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.454.862,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 11/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 39/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DO CONTRATO	22
12. DO REAJUSTE DO CONTRATO.....	22
13. GESTÃO DO CONTRATO	23
14. DOS RECURSOS.....	23
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	25
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	27
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	31
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	33
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34
21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA.....	35



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EDITAL Nº 65/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Município de Guaíra/SP

CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3331-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ***Para os itens 40, 42, 63 e 65 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.17.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

5.3.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, **será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. ***Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.***

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

8.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

8.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)

8.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1. Não será exigido apresentação de qualificação técnica.

8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo **ANEXO V**.

8.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do **ANEXO VI**;

8.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo **ANEXO V**.

8.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo **ANEXO V**.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO VII.**

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos inseridos e vinculados ao certame pelo licitante.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018](#), art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, *caput*).

8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, *parágrafo único*).

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), art. 64, e [IN 73/2022](#), art. 39, §4º):



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

8.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO CONTRATO

11.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.4. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo mesmo gestor da Ata de Registro de Preços representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

12.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 23/05/2024.

12.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal
10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal 08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade
Manutenção da Administração da Assistência Social (010801 -Fichas 486, 487)
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/Assistência do Idoso (010802 – Fichas 521,528, 514)
Assistência a Pessoa Com Deficiência (010802 – Fichas 502)
Assistência à Criança e ao Adolescente (010803 – Fichas 545)
Funcional 27.812.0026.2098.0000 – Material de Consumo – Promoção de Eventos Esportivos



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Funcional 18.542.0025.2094.0000 – Manutenção do Zoológico
12.362.0027.2049.0000 – Merenda Escolar Ensino Médico
12.367.0027.2100.0000 – Merenda Escolar Ed Especial – Recursos do FNDE
12.361.0027.2047.0000 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Recursos FNDE
12.365.0027.2056.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Recursos FNDE
12.365.0027.2055.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Salário QSE
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada – Recurso Federal
10 302 0021 2289 0000 Manutenção do CAPS

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.10.1. O prazo de validade;

17.10.2. A data da emissão;

17.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

17.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

17.10.5. O valor a pagar; e

17.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.13. A Administração deverá realizar consulta para:

17.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

17.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

17.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

17.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

17.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

17.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado PREFERENCIALMENTE nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

17.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

17.28.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

17.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

17.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

17.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6,



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

20.11. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 20.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência*
 - 20.11.1.1. *Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar*
 - 20.11.1.2. *Apêndice do Anexo II – Critérios de Análise de amostra*
- 20.11.2. *ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços*
- 20.11.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato*
- 20.11.4. *ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços*
- 20.11.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração completa*
- 20.11.6. *ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI*
- 20.11.7. *ANEXO VII – Modelo de Declaração independente de proposta*
- 20.11.8. *ANEXO VIII – Preço estimado*

21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guairá/SP, 25 de Junho de 2024.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, para atender as necessidades do Município de Guaiára, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Materiais Necessários.

2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTDD MÍNIMA	QUANTDD MÁXIMA
	CIVIL			
1	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Recomendações técnicas: aço SAE 1006 a 1010, NBR 6658. Cód.: 010.003.089	KG	5	100
2	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. -Recomendações técnicas: Aço SAE 1006 A 1010, NBR 6658 Cód.: 010.000.629	KG	25	100
3	AREIA FINA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.003.293	M3	25	500
4	AREIA GROSSA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M3	25	500

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

39
2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	Cód.: 010.000.102			
5	AREIA MÉDIA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.000.750	M3	75	500
6	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081. -A argamassa AC-II pode ser utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos, pois tem a capacidade de absorver as variações de temperatura, umidade e ação do vento dos revestimentos cerâmicos e de pisos. Deste modo, a AC-II pode ser utilizada para revestimento de paredes e fachadas, pisos em áreas externas assentamento de revestimento de piscinas de água fria e pisos cerâmicos industriais ou área pública. Cód.: 010.003.935	KG	75	2500
7	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081 -A argamassa AC-I é comumente utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas. Cód.: 010.003.934	KG	75	500
8	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8 -O item remunera o fornecimento de argamassa mista usinada, na proporção 1:2:8 (cimento, cal e areia). Cód.: 010.003.981	M3	75	300
9	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO - Q-92 - 2,45M X 6,00 M - 21,80 KG/PÇ. -O item remunera o fornecimento de armadura em tela soldada de aço (Q-92), nas dimensões 2,45x6,00 metros, com peso de 21,80 quilos/peça. Cód.: 106.000.988	PÇ.	75	300
10	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. A arruela de pressão funciona, também, como elemento de	UN.	10	500

2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	trava, evitando o afrouxamento do parafuso e da porca. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 039.002.841			
11	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.861	UN.	10	500
12	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.002.018	UN.	10	100
13	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.000.602	UN.	50	500
14	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 5/16" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.862	UN.	100	1000
15	BARRA DE FERRO ½ - A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M. Cód.: 010.000.722	BR.	10	100
16	BARRA DE FERRO ¼ - A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M.	UM.	10	100

3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



41
38

	Cód.: 010.000.529			
17	BARRA ROSCADA DE 3/8" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.863	M	10	200
18	BARRA ROSCADA DE 1/2" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.681	M	10	200
19	BARRA ROSCADA DE 1/4" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.001.060	M	10	200
20	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 X 3,5 CM, VÃO 52 A 92 X 210 CM -Batente em madeira maciça sólida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.001.387	PC.	50	50
21	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 19 CM -Bloco cerâmico para vedação, vazado, medidas aproximadas 9x19x29 (largura x altura x comprimento), utilizado em construção, uso revestido, conforme NBR 15270 Cód.: 010.006.192	UN.	75	30.000
22	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL Nº. 8 -A bucha de fixação número 8 é uma bucha projetada para ser usada com parafusos de 6mm de diâmetro. Essa bucha possui um anel de retenção embutido, que ajuda a fixar o parafuso no lugar e aumentar a capacidade de carga da bucha. Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. Cód.: 003.000.772	UN.	200	2000
23	CAL HIDRATADA TIPO CH-II (SACO DE 20 KG) -Cal hidratada tipo CH II, indicada para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantindo qualidade e durabilidade as construções. -Produto em conformidade como a Norma ABNT 7.175, certificado pelo INMETRO.	SC	200	2000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	Cód.: 010.003.292			
24	CAL PARA PINTURA (SACO 8KL) -Indicado para pintura peso do produto 8kg Cód.: 010.003.620	SC	50	500
25	CARRINHOLA C/ RODA E PNEU -Carrinho de mão com caçamba rasa metálica azul 50 L, braço metálico e pneu com câmara é perfeito para desempenhar as atividades que necessitam transportar terra, entulhos, britas e demais tipos de materiais. Cód.: 013.001.418	UN	10	100
26	CIMENTO PORTLAND TIPO CP II-E 32 (SACO DE 50 KG) -O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft de 50 kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m ² , com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m ² com espessura de 1 cm, no mínimo de rendimento para lajes e de 8 latas (18 litros) deve conter no mínimo na as composição: silicato de cálcio, alumínio e féreio, sulfato de cálcio, filer carbonático e pozalana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991, certificado pelo INMETRO. Cód.: 010.003.616	SC.	200	2000
27	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - A colher é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - Lâmina com tamanho 8" - O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto - Camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto - Haste é soldada através do processo TIG - A guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes -O cabo e feio de madeira Cód.: 013.001.636	UN.	50	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



28	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA -Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção, dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). -O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima a compressão de 30 MPA, plasticidade “slump” de 5 + 1 preparado com britas 1 e 2. Cód.: 010.006.181	M3	100	1000
29	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Desempenadeira de aço lisa - Haste metálica com dois rebites de eletrofusão - Lâmina em aço 0,6mm - Cabo anatômico de madeira - Ideal para a aplicação de massa - Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes - Comprimento: 240mm - Largura: 120mm Cód.: 013.000.451	PC	50	150
30	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 30 X 18 - Material/ composição: cabo e base injetados em poliestireno de alto impacto. - Dimensões C x H x L: 300 x 72 x 180mm Cód.: 010.000.538	UN	50	150
31	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (500 ML) -Espuma expansiva de PU (poliuretano), material selante e adesivo, indicado para vedação e preenchimento de espaços. -Possuir ótima aderência em matérias como madeiras, alvenarias, metais, plásticos, e é especialmente indicado para fixação de batentes, portas, janelas, entre outras superfícies. Cód.: 010.000.462	UN.	10	100
32	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CROMADA, MAQUINA *40* MM, INCLUI CHAVE TETRA E ROSETA REDONDA – COMPLETA - Fechadura auxiliar com o cilindro para chave quádrupla, embutido, para aplicação em portas com espessura de 25 a 50 mm, com broca de 40 mm. -A caixa da fechadura deverá ser blindada e zincada, proporcionando maior proteção contra corrosão, poeira e resíduos de madeira, a chapa testa e contra testa em aço inox, lingueta em zamk com acabamento cromado, guarnição em inox e mecanismo interno com proteção zincada contra corrosão. -O cilindro embutido e produzido em latão,	UN.	6	60

6



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



44
37

	inclusive o fornecimento de pelo menos duas chaves quadrupla. Cód.: 010.000.445			
33	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA DE 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado, conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada; -Referência comercial 725.01/40 CR da Pado, 102526/40-Z da Arouca ou equivalente. Cód.: 010.006.196	UN.	10	100
34	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA -Conjunto de fechadura elétrica, para acionamento de portas e/ou portões com peso até 400 kg, de madeira ou metal, constituído por fechadura de sobrepor, fixado por parafusos em portas e/ou portões com abertura lateral, com sentido de abertura para dentro: bocal, fixado no lado interno do batente, por meio de parafusos; batente guia, instalado no lado externo do batente, por meio de parafusos; cilíndricos externo, para acionamento por meio de chave do lado externo da porta e/ ou portão. -Referência comercial C-90 Dupla para fechadura e TRA-400 fonte elétrica com botoeira, ambos HDL ou equivalentes Cód.: 010.003.872	UN.	10	100
35	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 ½” x 3” em latão cromado. - Referência comercial lá Fonte Dob 90 2 ½” x 3”, 3500 da Uniao Mundial, 346 da Arouca. -Conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas regulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Cód.: 106.000.744	UN.	50	150
36	Fixador de Gradil Dimensões: 28 x 34 x 20mm (CxLxA)	UM.	100	3000

7



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	Peso: 0,05kg Material: Fixador em Nylon (Poliamida com proteção UV) / Parafuso auto brocante galvanizado Principal aplicação: Fixação de Gradil 3,80 até 5,20mm Cor:Verde / Azul / Preto / Branco / Cinza/Amarelo Cód.: 010.006.205			
37	GUARNIÇÃO CEDRINHO DE 210 X 100 X 1 X 5 CM -Batente em madeira maciça solida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.000.238	UN.	8	80
38	GRADIL GALVANIZADO A FOGO PINTADO 4,00MM - MALHA 5X20CM COM DOBRAS 3D O é fabricado com arame 3,80mm galvanizado à fogo e após pintura poliéster a pó atinge 4,00mm. A malha do gradil é de 5 x 20cm (com dobras 3D que lhe dão maior resistência e firmeza além de diferenciar seu visual). Cada painel mede 2,50m de largura e está disponível nas alturas de 1,03m, 1,53m, 2,03m e 2,43 -A medida do gradil está em M ² , pois cada departamento indicara a necessidade sobre altura -Disponibilidades de cores Cód.: 010.006.203	M2	5	1000
39	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM -Manta aluminizada nas duas faces, fornecidas em rolo, para telhado. -O material será aplicado no madeiramento do telhado, para isolamento térmico, ideal para controle da temperatura do ambiente. -O produto deverá apresentar alta durabilidade, proteção, resistência, reciclável, adaptável, instalação rápida e antichama. Cód.: 010.003.874	M2	5	500
40	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA Será medido por metro quadrado (m ²) Manta asfáltica adesiva aluminizada, adesivo a base asfáltica, indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado,	M2	5	1000

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers caixas d'água entre outros Cód.: 010.003.845			
41	MICROESFERAS DE VIDRO EXTRA PREMIX (TIPO I-B) Microesferas de vidro retro refletivas do tipo II-A Dropon, destinadas a aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal. Cód.: 024.000.489	KG	20	5000
42	PAINEL DE Lã DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM -Painel de lã de vidro aglomerado com resina vegetal sem revestimento PSI 20, com 50 MM de espessura, indicado para garantir o isolamento termoacústico de equipamentos. Cód.: 010.003.875	M2	100	1000
43	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.197	UN.	120	1200
44	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.651	UN.	120	1200
45	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que	UN.	120	1200

9



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	<p>permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.199</p>			
46	<p>PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.000.669</p>	UN.	300	3000
47	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 3/8" - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.877</p>	UN.	175	1000
48	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 5/16" - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas.</p>	UN.	25	1500

10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	<p>-Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.876</p>			
49	<p>PARAFUSO TIPO PHILIPS COM BUCHA Nº 6 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.835</p>	UN.	15	1200
50	<p>PEDRA BRITADA Nº 2 - O material deverá estar livre de impurezas, tais como areias, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, compreendendo o fornecimento de pedra britada usinadas números 1,2,3 e 4, de acordo com a solicitação do contratante. -Fabricado de acordo com as NBR 7211, certificado pelo IMMETRO. Cód.: 010.003.296</p>	M3	15	1200
51	<p>PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB - O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra); indicada para áreas internas, com as seguintes caracterizas: - Referência comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica almeida ou equivalente. -Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BILA classificação Semígres (media absorção); -Resistencia química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p>	M2	20	3.500

11



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	<p>-Carga de ruptura > 1.000 N; -Resistencia ao risco (escala Mohs): >5; -Resistente a gretagem; -Resistente ao choque térmico; -Coeficiente de atrito: <0,40 (classe de atrito 1); -Antiderrapante: não -Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-1, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície e assentamento, preparo e aplicação de argamassa colante e industrializada, e assentamento de peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização de superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR, 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 E NBR 14081-1. Cód.: 010.006.195</p>			
52	<p>PORCA SEXTAVADA DE 1/2" -Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.880</p>	UN.	100	1000
53	<p>PORCA SEXTAVADA DE 1/4" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.879</p>	UN.	100	1000
54	<p>PORCA SEXTAVADA DE 3/8" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.881</p>	UN.	120	1200
55	<p>PORCA SEXTAVADA DE 5/16" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.882</p>	UN.	120	1200
56	<p>PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Será medido por unidade fornecida (un) Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.883</p>	UN.	5	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

509



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



57	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante. Cód.: 010.003.884	UN.	5	50
58	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.885	UN.	5	50
59	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.001.163	KG	10	100
60	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.003.886	KG	10	100
61	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS (310 ML) -Selante elástico, em poliuretano, com alta aderência e viscosidade, que cura com a umidade do ar, validade de pelo menos 12 meses, temperatura de trabalho deve estar entre 5 °C e 35 °C Cód.: 010.003.887	UN.	5	50
62	TELA GALVANIZADA DE 02 POLEGADAS FIO 22 -Tela Galinheiro Galvanizada Arame Fio 22 C/ 1,80x50m	M2	100	1000

13



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

5/3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



	<p>- Especificações: - Bitola do Fio BWG 22 (0,71 mm) - Malha: 2 polegadas - Altura: 1,80 metros - Comprimento: 50 metros - Camada de Zinco: Leve - Baixo Teor de Carbono (BTC) - Galvanizado (Zincado) Ela possui tecnologia de GALVANIZAÇÃO em Zinco concedendo resistência e eficiência de qualidade ao item. Cód.: 010.000.263</p>			
63	<p>TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO -A tela alambreado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar. Cód.: 170.001.311</p>	M2	100	1000
64	<p>TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO -A tela alambreado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. -Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar. Cód.: 170.001.312</p>	M2	100	1000
65	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. -Indicação com as ABNT NBR 7581. Cód.: 010.000.953</p>	M2	100	1000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

52
3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



66	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.000.954	UN.	25	250
67	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.003.898	UN.	25	250
68	TIJOLO COMUM MACIÇO -Tijolo comum maciço, em barro cozido, dimensões 9, 1x4, 3x19,1 cm, de primeira linha, ter padrão e qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes. Cód.: 010.003.899	UN.	2.000	20.000
69	POSTE GALVANIAZO DE CHUMBAR PARA GRADIL E ALAMBRADO 40X60X1,45MM ALTURA 3 M -O poste galvanizado de chumbar é uma solução prática e econômica para construção de cercamentos residenciais, comerciais ou rurais. Além de facilitar a instalação do gradil, ainda oferece uma estética diferenciada e excelente durabilidade. cada poste mede 60mm x 40mm x 1,25mm de espessura, e as alturas disponíveis são de 1,50m, 2,00m, 2,60m e 3,00m. os tubos galvanizados já acompanham uma tampa plástica na cor cinza para evitar entrada de água. -Disponibilidades de corres Cód.: 010.006.204	UN.	50	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

53
3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



2.1 . O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**:

2.1 Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do Município de Guairá. A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial do Município.

2.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do **Sistema de Registro de Preços**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

2.3 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão, conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade. Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** surge como uma alternativa viável de solução, visto que diversos departamentos não contam com materiais, equipamentos e ferramentas adequadas para executarem os trabalhos necessários do dia a dia. Ademais também será possível efetuar a substituição de ferramentas obsoletas e danificadas.

2.4 Os serviços são realizados pela equipe de servidores. Para garantir a qualidade desse serviço é de rigor que estes profissionais além de possuir um conhecimento técnico, tenham os equipamentos e ferramentas adequadas para realizar os procedimentos de forma correta.

Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão esta demanda, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

16



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



A descrição da solução como um todo encontra – se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a Ordem de Serviço emitida, após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta feira nos locais indicados nos pedidos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



55
3

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos colaboradores que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal:

Gestor: – Paula Aparecida Marques Venancio / matrícula: 4642 – Chefe do Departamento de Obras Manutenção Próprios

Fiscal: Flavio de Oliveira Laudino / Matrícula: 2351 - Chefe da Manutenção de Próprios.

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

56
21



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021);

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art 118, da Lei 14.133/2021).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

57
78



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993.

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

58
3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou

Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso e mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados.

- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 – DO RECEBIMENTO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

59
33



O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias contados do recebimento provisório, por servidor a comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br obras@guaira.sp.gov.br



Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio dos critérios adotados pelo Departamento de Compras, por meio do procedimento e modalidade adequados ao caso concreto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaíra.

Guaíra-SP, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA

Diretor de Obras



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

APENDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE OBRAS

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

Existe a necessidade de a Administração Pública realizar a manutenção de praças, reparos e manutenção predial, manutenção da parte hidráulica, entre outros serviços de pequena monta nos bens Públicos pertencentes a esta Municipalidade, para sua conservação e funcionalidade.

Tendo em vista que para a execução destes serviços em alguns casos é necessária a expertise do profissional, bem como a aquisição de ferramentas e materiais de construção, se faz necessário um estudo acerca da viabilidade de uma licitação para aquisição destes itens.

Para solução desta demanda identificamos as seguintes alternativas:

1. Registro de Preço para contratação de uma empresa que forneça os materiais juntamente com a prestação de serviço, com disponibilidade sempre que for solicitado;
2. Registro de Preço dos materiais e prestação de serviço como itens separados, a serem solicitados conforme as necessidades das Secretarias.

Sabe-se que para alguns tipos de pequenos reparos cada Secretaria possui um servidor responsável pelos serviços que poderia desenvolvê-los sem dificuldade, necessitando somente dos materiais de construção ou das ferramentas.

Os materiais de **construção civil** objeto de compra deste Estudo preliminar serão necessários à execução dos serviços de manutenção dos Próprios Públicos do Município de Guairá SP.

Faz-se necessário em decorrência da demanda, institucional em caráter de urgência, visto que à ata de registro vigente está vencendo.

Para atender às solicitações feitas pelos departamentos do município no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação dos Próprios públicos.

A realização do processo de licitação para aquisição do objeto do presente contrato consiste na aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, uma vez que é fundamental para uso das equipes na realização de pequenas reformas e manutenção dos corretivos de todos os próprios públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de publicação.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo.

A empresa contratada deverá fornecer os serviços/materiais/ferramentas conforme requisição das Secretarias, que surgirão de acordo com as necessidades. Destaca-se que por ser um registro de preço para possíveis reparos que eventualmente possam ocorrer, é necessário um prazo de fornecimento imediato, garantindo assim a conservação e a funcionalidade dos espaços públicos para a população e para os servidores que trabalham na Administração Pública.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Verifica-se que no último ano foi realizado um processo licitatório o qual foi utilizado como referência para analisarmos o quantitativo a ser solicitado. Para a construção desta futura licitação também se buscou os itens que foram utilizados no último ano, inclusive aqueles emergenciais adquiridos por compra direta, pela organização e planejamento desta Administração Pública, portanto a quantidade descrita abaixo é a necessária para a boa e correta execução dos serviços no período de 12 meses.

4.1 Materiais Necessários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTDD MÍNIMA	QUANTDD MÁXIMA
	CIVIL			
1	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Recomendações técnicas: aço SAE 1006 a 1010, NBR 6658. Cód.: 010.003.089	KG	5	100
2	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de	KG	25	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	alabrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. -Recomendações técnicas: Aço SAE 1006 A 1010, NBR 6658 Cód.: 010.000.629			
3	AREIA FINA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.003.293	M3	25	500
4	AREIA GROSSA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.000.102	M3	25	500
5	AREIA MÉDIA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.000.750	M3	75	500
6	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081. -A argamassa AC-II pode ser utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos, pois tem a capacidade de absorver as variações de temperatura, umidade e ação do vento dos revestimentos cerâmicos e de pisos. Deste modo, a AC-II pode ser utilizada para revestimento de paredes e fachadas, pisos em áreas externas assentamento de revestimento de piscinas de água fria e pisos cerâmicos industriais ou área pública. Cód.: 010.003.935	KG	75	2500
7	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081 -A argamassa AC-I é comumente utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas. Cód.: 010.003.934	KG	75	500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



8	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8 -O item remunera o fornecimento de argamassa mista usinada, na proporção 1:2:8 (cimento, cal e areia). Cód.: 010.003.981	M3	75	300
9	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO - Q-92 - 2,45M X 6,00 M - 21,80 KG/PC. -O item remunera o fornecimento de armadura em tela soldada de aço (Q-92), nas dimensões 2,45x6,00 metros, com peso de 21,80 quilos/peça. Cód.: 106.000.988	PC.	75	300
10	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. A arruela de pressão funciona, também, como elemento de trava, evitando o afrouxamento do parafuso e da porca. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 039.002.841	UN.	10	500
11	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.861	UN.	10	500
12	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.002.018	UN.	10	100
13	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.000.602	UN.	50	500
14	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 5/16" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.862	UN.	100	1000
15	BARRA DE FERRO ½	BR.	10	100



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br

	<p>- A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M. Cód.: 010.000.722</p>			
16	<p>BARRA DE FERRO ¼ - A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M. Cód.: 010.000.529</p>	UM.	10	100
17	<p>BARRA ROSCADA DE 3/8" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.863</p>	M	10	200
18	<p>BARRA ROSCADA DE 1/2" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.681</p>	M	10	200
19	<p>BARRA ROSCADA DE 1/4" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.001.060</p>	M	10	200
20	<p>BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 X 3,5 CM, VÃO 52 A 92 X 210 CM -Batente em madeira maciça solida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.001.387</p>	PC.	50	50
21	<p>BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 19 CM -Bloco cerâmico para vedação, vazado, medidas aproximadas 9x19x29 (largura x altura x comprimento), utilizado em construção, uso revestido, conforme NBR 15270 Cód.: 010.006.192</p>	UN.	75	30.000
22	<p>BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL Nº. 8 -A bucha de fixação número 8 é uma bucha projetada para ser usada com parafusos de 6mm de diâmetro. Essa bucha possui um anel de retenção embutido, que ajuda a fixar o parafuso no lugar e aumentar a capacidade de carga da</p>	UN.	200	2000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

09
3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	bucha. Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. Cód.: 003.000.772			
23	CAL HIDRATADA TIPO CH-II (SACO DE 20 KG) -Cal hidratada tipo CH II, indicada para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantindo qualidade e durabilidade as construções. -Produto em conformidade como a Norma ABNT 7.175, certificado pelo INMETRO. Cód.: 010.003.292	SC	200	2000
24	CAL PARA PINTURA (SACO 8KL) -Indicado para pintura peso do produto 8kg Cód.: 010.003.620	SC	50	500
25	CARRINHOLA C/ RODA E PNEU -Carrinho de mão com caçamba rasa metálica azul 50 L, braço metálico e pneu com câmara é perfeito para desempenhar as atividades que necessitam transportar terra, entulhos, britas e demais tipos de materiais. Cód.: 013.001.418	UN	10	100
26	CIMENTO PORTLAND TIPO CP II-E 32 (SACO DE 50 KG) -O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft de 50 kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m ² , com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m ² com espessura de 1 cm, no mínimo de rendimento para lajes e de 8 latas (18 litros) deve conter no mínimo na as composição: silicato de cálcio, alumínio e férreo, sulfato de cálcio, filer carbonático e pozalana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991, certificado pelo INMETRO. Cód.: 010.003.616	SC.	200	2000
27	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - A colher é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - Lâmina com tamanho 8" - O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto	UN.	50	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto- Haste é soldada através do processo TIG- A guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes- O cabo é feio de madeira Cód.: 013.001.636			
28	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA -Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção, dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). -O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima a compressão de 30 MPA, plasticidade “slump” de 5 + 1 preparado com britas 1 e 2. Cód.: 010.006.181	M3	100	1000
29	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Desempenadeira de aço lisa - Haste metálica com dois rebites de eletrofusão - Lâmina em aço 0,6mm - Cabo anatômico de madeira - Ideal para a aplicação de massa - Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes - Comprimento: 240mm - Largura: 120mm Cód.: 013.000.451	PC	50	150
30	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 30 X 18 - Material/ composição: cabo e base injetados em poliestireno de alto impacto. - Dimensões C x H x L: 300 x 72 x 180mm Cód.: 010.000.538	UN	50	150
31	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (500 ML) -Espuma expansiva de PU (poliuretano), material selante e adesivo, indicado para vedação e preenchimento de espaços. -Possuir ótima aderência em matérias como madeiras, alvenarias, metais, plásticos, e é especialmente indicado para fixação de batentes, portas, janelas, entre outras superfícies. Cód.: 010.000.462	UN.	10	100
32	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CROMADA, MAQUINA *40* MM, INCLUI CHAVE TETRA E ROSETA REDONDA – COMPLETA - Fechadura auxiliar com o cilindro para chave quádrupla, embutido, para aplicação em portas com espessura de 25 a 50 mm, com broca de 40 mm. -A caixa da fechadura deverá ser blindada e zincada, proporcionando maior proteção contra corrosão, poeira e resíduos de madeira, a chapa	UN.	6	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	testa e contra testa em aço inox, lingueta em zamk com acabamento cromado, guarnição em inox e mecanismo interno com proteção zincada contra corrosão. -O cilindro embutido e produzido em latão, inclusive o fornecimento de pelo menos duas chaves quadrupla. Cód.: 010.000.445			
33	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA DE 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado, conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada; -Referência comercial 725.01/40 CR da Pado, 102526/40-Z da Arouca ou equivalente. Cód.: 010.006.196	UN.	10	100
34	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA -Conjunto de fechadura elétrica, para acionamento de portas e/ou portões com peso até 400 kg, de madeira ou metal, constituído por fechadura de sobrepôr, fixado por parafusos em portas e/ou portões com abertura lateral, com sentido de abertura para dentro: bocal, fixado no lado interno do batente, por meio de parafusos; batente guia, instalado no lado externo do batente, por meio de parafusos; cilíndricos externo, para acionamento por meio de chave do lado externo da porta e/ou portão. -Referência comercial C-90 Dupla para fechadura e TRA-400 fonte elétrica com botoeira, ambos HDL ou equivalentes Cód.: 010.003.872	UN.	10	100
35	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 ½" x 3" em latão cromado. - Referência comercial lá Fonte Dob 90 2 ½" x 3", 3500 da Uniao Mundial, 346 da Arouca. -Conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas regulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Cód.: 106.000.744	UN.	50	150
36	Fixador de Gradil	UM.	100	3000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	Dimensões: 28 x 34 x 20mm (CxLxA) Peso: 0,05kg Material: Fixador em Nylon (Poliamida com proteção UV) / Parafuso auto brocante galvanizado Principal aplicação: Fixação de Gradil 3,80 até 5,20mm Cor: Verde / Azul / Preto / Branco / Cinza/Amarelo Cód.: 010.006.205			
37	GUARNIÇÃO CEDRINHO DE 210 X 100 X 1 X 5 CM -Batente em madeira maciça solida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.000.238	UN.	8	80
38	GRADIL GALVANIZADO A FOGO PINTADO 4,00MM - MALHA 5X20CM COM DOBRAS 3D O é fabricado com arame 3,80mm galvanizado à fogo e após pintura poliéster a pó atinge 4,00mm. A malha do gradil é de 5 x 20cm (com dobras 3D que lhe dão maior resistência e firmeza além de diferenciar seu visual). Cada painel mede 2,50m de largura e está disponível nas alturas de 1,03m, 1,53m, 2,03m e 2,43 -A medida do gradil está em M ² , pois cada departamento indicara a necessidade sobre altura -Disponibilidades de cores Cód.: 010.006.203	M2	5	1000
39	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM -Manta aluminizada nas duas faces, fornecidas em rolo, para telhado. -O material será aplicado no madeiramento do telhado, para isolamento térmico, ideal para controle da temperatura do ambiente. -O produto deverá apresentar alta durabilidade, proteção, resistência, reciclável, adaptável, instalação rápida e antichama. Cód.: 010.003.874	M2	5	500
40	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA Será medido por metro quadrado (m ²) Manta asfáltica adesiva aluminizada, adesivo a base asfáltica, indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de	M2	5	1000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	caminhões, baú, furgões, containers caixas d'agua entre outros Cód.: 010.003.845			
41	MICROESFERAS DE VIDRO EXTRA PREMIX (TIPO I-B) Microesferas de vidro retro refletivas do tipo II-A Dropon, destinadas a aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal. Cód.: 024.000.489	KG	20	5000
42	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM -Painel de lâ de vidro aglomerado com resina vegetal sem revestimento PSI 20, com 50 MM de espessura, indicado para garantir o isolamento termoacústico de equipamentos. Cód.: 010.003.875	M2	100	1000
43	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.197	UN.	120	1200
44	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.651	UN.	120	1200
45	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam	UN.	120	1200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

14/3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	<p>o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.199</p>			
46	<p>PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.000.669</p>	UN.	300	3000
47	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 3/8" - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.877</p>	UN.	175	1000
48	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 5/16" - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal</p>	UN.	25	1500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.876			
49	PARAFUSO TIPO PHILIPS COM BUCHA Nº 6 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.835	UN.	15	1200
50	PEDRA BRITADA Nº 2 - O material deverá estar livre de impurezas, tais como areias, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, compreendendo o fornecimento de pedra britada usinadas números 1,2,3 e 4, de acordo com a solicitação do contratante. -Fabricado de acordo com as NBR 7211, certificado pelo IMMETRO. Cód.: 010.003.296	M3	15	1200
51	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB - O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra); indicada para áreas internas, com as seguintes caracterizas: - Referencia comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica almeida ou equivalente. -Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BILA classificação Semigres (media absorção); -Resistencia química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas); -Carga de ruptura > 1.000 N; -Resistencia ao risco (escala Mohs): >5; -Resistente a gretagem; -Resistente ao choque térmico; -Coeficiente de atrito: <0,40 (classe de atrito 1); -Antiderrapante: não -Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície e assentamento,	M2	20	3.500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	preparo e aplicação de argamassa colante e industrializada, e assentamento de peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização de superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR, 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 E NBR 14081-1. Cód.: 010.006.195			
52	PORCA SEXTAVADA DE 1/2" -Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.880	UN.	100	1000
53	PORCA SEXTAVADA DE 1/4" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.879	UN.	100	1000
54	PORCA SEXTAVADA DE 3/8" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.881	UN.	120	1200
55	PORCA SEXTAVADA DE 5/16" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.882	UN.	120	1200
56	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Será medido por unidade fornecida (un) Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.883	UN.	5	50
57	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante. Cód.: 010.003.884	UN.	5	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



58	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ Folha, estrutura interna encaixada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.885	UN.	5	50
59	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.001.163	KG	10	100
60	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.003.886	KG	10	100
61	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS (310 ML) -Selante elástico, em poliuretano, com alta aderência e viscosidade, que cura com a umidade do ar, validade de pelo menos 12 meses, temperatura de trabalho deve estar entre 5 °C e 35 °C Cód.: 010.003.887	UN.	5	50
62	TELA GALVANIZADA DE 02 POLEGADAS FIO 22 -Tela Galinheiro Galvanizada Arame Fio 22 C/ 1,80x50m - Especificações: - Bitola do Fio BWG 22 (0,71 mm) - Malha: 2 polegadas -Altura: 1,80 metros - Comprimento: 50 metros -Camada de Zinco: Leve -Baixo Teor de Carbono (BTC) -Galvanizado (Zincado) Ela possui tecnologia de GALVANIZAÇÃO em Zinco concedendo resistência e eficiência de qualidade ao item. Cód.: 010.000.263	M2	100	1000
63	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO	M2	100	1000



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



	<p>-A tela alambrado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar. Cód.: 170.001.311</p>			
64	<p>TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO -A tela alambrado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. -Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar. Cód.: 170.001.312</p>	M2	100	1000
65	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. -Indicação com as ABNT NBR 7581. Cód.: 010.000.953</p>	M2	100	1000
66	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.000.954</p>	UN.	25	250
67	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses.</p>	UN.	25	250



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



	-Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.003.898			
68	TIJOLO COMUM MACIÇO -Tijolo comum maciço, em barro cozido, dimensões 9, 1x4, 3x19,1 cm, de primeira linha, ter padrão e qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes. Cód.: 010.003.899	UN.	2.000	20.000
69	POSTE GALVANIADO DE CHUMBAR PARA GRADIL E ALAMBRADO 40X60X1,45MM ALTURA 3 M -O poste galvanizado de chumbar é uma solução prática e econômica para construção de cercamentos residenciais, comerciais ou rurais. Além de facilitar a instalação do gradil, ainda oferece uma estética diferenciada e excelente durabilidade. cada poste mede 60mm x 40mm x 1,25mm de espessura, e as alturas disponíveis são de 1,50m, 2,00m, 2,60m e 3,00m. os tubos galvanizados já acompanham uma tampa plástica na cor cinza para evitar entrada de água. -Disponibilidades de cores Cód.: 010.006.204	UN.	50	500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Analisando as 02 alternativas possíveis para a solução da demanda, que são:

- 1- Registro de Preço para contratação de uma empresa que forneça os materiais e forneça a prestação de serviço com disponibilidade sempre que for solicitado;
- 2- Registro de Preço dos materiais e prestação de serviço como itens separados, a serem solicitados conforme as necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde.

Pode-se dizer que a primeira alternativa não é a mais viável, pois seria uma contratação de empresa para prestação de Serviço com o material, somente para o serviço prestado. Ou seja, dependendo da demanda o prestador de serviço deverá trazer suas ferramentas e seu material para conserto. Entretanto, sabendo do histórico do funcionamento desta Administração Pública, sabe-se que na maioria das vezes as demandas são para pequenos reparos que os próprios servidores poderiam facilmente executar, bastando ter as ferramentas e os materiais adequados. Desta forma, pode-se afirmar que a segunda alternativa é a mais viável para Administração Pública, pois só irá adquirir o material que será efetivamente utilizado para o trabalho, bem como poderá contratar a prestação de serviço somente nos casos de maior complexidade que não podem ser executados pelos próprios servidores municipais.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Ainda há um registro de preços para reformas e manutenções para demandas maiores, sendo esta aquisição destinada apenas para pequenos reparos executados pelos próprios colaboradores da Administração.

Para os produtos a serem adquiridos existem vários fornecedores no mercado nacional, com inúmeros fabricantes, marcas e modelos, cada qual com suas particularidades e funcionalidades. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que mais se aproximaram das especificações fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de preço será realizada por meio de histórico de compras do município no último ano, ata de registro de preço em sites governamentais e por se tratar de muitos itens alguns foram cotados em fornecedores especializados.

Observação os valores levantados acima estão anexados a esse estudo.

Por se tratar de uma ata de registro de preço e não ser possível calcular de imediato o valor total da contratação, para elaborar uma estimativa foi considerado inicialmente o valor total da ata R\$ 2.045.749,75 (Dois Milhões Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) – pesquisas anexas ao Estudo Técnico Preliminar.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

O Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** visa continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial das unidades pertencente a Administração Municipal.

7.1 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do **Sistema de Registro de Preços**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues, no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei.

Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Caso os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão esta demanda, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de **registro de preço** surge como alternativa viável para a demanda em questão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por se tratar de uma ata de registro de preço, as aquisições serão parceladas levando em consideração a dificuldade de contabilizar com exatidão a demanda de possíveis reparos que serão executados nos próprios públicos, e quais materiais serão utilizados nos mesmos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Todas as Secretarias da Administração Pública serão beneficiadas com esta licitação, visto que os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos prédios do município de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à alvenaria.

Visa desenvolver ações que obtenha a consolidação e ampliação do sistema de segurança do Município e o avanço na ampla requalificação predial, mantendo e construindo espaços agradáveis para se trabalhar, estudar, conviver, visitar e atender a sociedade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos e a aquisição de materiais de construção é necessária para o bom andamento das atividades de cada Secretaria Municipal, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham boa qualidade e sejam sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Conforme se verificou deste estudo, o objeto aqui é a aquisição de materiais de construção para realizar reparos e manutenção predial, manutenção da parte hidráulica, entre outros serviços de pequena monta nos bens Públicos pertencentes a esta Municipalidade, para sua conservação e funcionalidade.

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade do **registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Guaíra-SP, 11 abril de 2024.


JOSE MILTON VILELA NOGUEIRA
Diretor De Obras



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROCESSO Nº 114/2024

EDITAL Nº 65/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR: R\$ XXXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na(o) inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE**.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em **XX/XX/2024 - 09:00:00, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS) em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2.Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA

1.3.As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.4.A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.5.As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4.Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 10 dias úteis após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

3.14.A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2.O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4.O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 4.10.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11.Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.12.O valor total da presente ata é de **R\$Valor Ata** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2.Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 5.3.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1.Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

7.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal
10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade
Manutenção da Administração da Assistência Social (010801 -Fichas 486, 487)
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/Assistência do Idoso (010802 – Fichas 521, 528, 514)
Assistência a Pessoa Com Deficiência (010802 – Fichas 502)
Assistência à Criança e ao Adolescente (010803 – Fichas 545)
Funcional 27.812.0026.2098.0000 – Material de Consumo – Promoção de Eventos Esportivos
Funcional 18.542.0025.2094.0000 – Manutenção do Zoológico
12.362.0027.2049.0000 – Merenda Escolar Ensino Médio
12.367.0027.2100.0000 – Merenda Escolar Ed Especial – Recursos do FNDE
12.361.0027.2047.0000 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Recursos FNDE
12.365.0027.2056.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Recursos FNDE
12.365.0027.2055.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Salário QSE
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada – Recurso Federal
10 302 0021 2289 0000 Manutenção do CAPS

7.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGACÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
 - 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
 - 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
 - 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo
justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo
fixado acima será excluída;**

11.2. **Pela Detentora** quando:

11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força
maior;

11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer
antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro
de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou
bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato
Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa,
com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência
administrativa.

11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela
Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à
DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei,
ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de
qualquer natureza.

11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em
Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o
comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a
comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,
considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor
nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as
ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da
execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº
14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência
ao Município de Guaíra/SP.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada
judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida
administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do
recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure
o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto
no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de
impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de
2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou
em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam
tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados
conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade
competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que
utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos
ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,
todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus
administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou
à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,
com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a
obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data
de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por
ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1.A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1.Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: XXXX _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CNPJ: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____
VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX DE XXXX DE 2024** _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2024**
PROCESSO Nº **XX/2024**
EDITAL Nº **XX/2024**
CONTRATADA: **XXXX**
CNPJ Nº **XXXX**
CONTRATO Nº **XX/2024**
DATA ASSINATURA: **XXXX DE XXXX DE 2024.**
VALOR DO CONTRATO: R\$ **XXXX**
VIGÊNCIA: **XXXX** (DOZE) MESES
OBJETO: **XXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAIRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a aquisição/contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**
- 6.8.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de R\$ Valor Contrato e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **20/05/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.
- 11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº **xx/2024 do PE nº xx/2024** que fazem parte deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii.Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



- EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

13.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.4.3. *Indenizações e multas.*

13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 05 153 0009 2004 0000 Manutenção do Serviços da Junta do Serviço Militar
- 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
- 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
- 04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
- 24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional
- 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
- 04 123 0005 2015 0000 ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
- 04 122 0004 2284 0000 Manutenção do Departamento de Patrimonio
- 04 122 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
- 04 452 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
- 15 125 0011 2286 0000 Manutenção de Projetos e amento de Projetos e Fiscalização
- 15 451 0011 2285 0000 Manutenção do Departamento de Projetos de Projetos
- 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
- 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
- 04 452 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
- 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
- 15 452 0011 2104 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério
- 04 122 0004 2105 0000 Manutenção De Zeladoria
- 12 122 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
- 12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 361 0006 2031 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
- 12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
- 12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
- 12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
- 13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
- 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
- 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
- 23 695 0017 2287 0000 Manutenção do Serviço de Turismo
- 23 695 0017 2089 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES
- 27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer
- 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde
- 10 304 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10 305 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
- 18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem-estar animal
- 10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
- 10 301 0021 2070 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Estadual
- 10 301 0021 2071 0000 Man da Atenção Básica - Recurso Federal
- 10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
- 10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
- 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
- 10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso federal



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade
Manutenção da Administração da Assistência Social (010801 -Fichas 486, 487)
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/Assistência do Idoso (010802 – Fichas 521, 528, 514)
Assistência a Pessoa Com Deficiência (010802 – Fichas 502)
Assistência à Criança e ao Adolescente (010803 – Fichas 545)
Funcional 27.812.0026.2098.0000 – Material de Consumo – Promoção de Eventos Esportivos
Funcional 18.542.0025.2094.0000 – Manutenção do Zoológico
12.362.0027.2049.0000 – Merenda Escolar Ensino Médico
12.367.0027.2100.0000 – Merenda Escolar Ed Especial – Recursos do FNDE
12.361.0027.2047.0000 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Recursos FNDE
12.365.0027.2056.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Recursos FNDE
12.365.0027.2055.0000 – Merenda Escolar Pré Escola – Salário QSE
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada – Recurso Federal
10 302 0021 2289 0000 Manutenção do CAPS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT. MÍN.	QT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Recomendações técnicas: aço SAE 1006 a 1010, NBR 6658. Cód.: 010.003.089	KG	5	100		
2	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) -Arame galvanizado em aço galvanizado e camada de zinco uniforme, alta resistência mecânica, utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. -Recomendações técnicas: Aço SAE 1006 A 1010, NBR 6658 Cód.: 010.000.629	KG	25	100		
3	AREIA FINA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.003.293	M3	25	500		
4	AREIA GROSSA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M3	25	500		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	Cód.: 010.000.102					
5	AREIA MÉDIA -O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. Cód.: 010.000.750	M3	75	500		
6	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081. -A argamassa AC-II pode ser utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos, pois tem a capacidade de absorver as variações de temperatura, umidade e ação do vento dos revestimentos cerâmicos e de pisos. Deste modo, a AC-II pode ser utilizada para revestimento de paredes e fachadas, pisos em áreas externas assentamento de revestimento de piscinas de água fria e pisos cerâmicos industriais ou área pública. Cód.: 010.003.935	KG	75	2500		
7	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081 -A argamassa AC-I é comumente utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas. Cód.: 010.003.934	KG	75	500		
8	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8 -O item remunera o fornecimento de argamassa mista usinada, na proporção 1:2:8 (cimento, cal e areia). Cód.: 010.003.981	M3	75	300		
9	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO - Q-92 - 2,45M X 6,00 M - 21,80 KG/PÇ. -O item remunera o fornecimento de armadura em tela soldada de aço (Q-92), nas dimensões 2,45x6,00 metros, com peso de 21,80 quilos/peça. Cód.: 106.000.988	PÇ.	75	300		
10	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. A arruela de pressão funciona, também, como elemento de trava, evitando o afrouxamento do parafuso e da	UN.	10	500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	porca. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 039.002.841					
11	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.861	UN.	10	500		
12	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/4" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.002.018	UN.	10	100		
13	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.000.602	UN.	50	500		
14	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 5/16" -Arruela em aço inoxidável, utilizada na montagem de conjuntos mecânicos, submetidos a grandes esforços e grandes vibrações. Recomendações técnicas: Aço Sae 1006 a 1010. NBR 6658. Cód.: 010.003.862	UN.	100	1000		
15	BARRA DE FERRO 1/2 - A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M. Cód.: 010.000.722	BR.	10	100		
16	BARRA DE FERRO 1/4 - A barra de ferro ou Vergalhão é utilizada nas estruturas de lajes, alvenarias, fundações, vigas e colunas. Pode ser utilizada também na fabricação de mesas, estantes e prateleiras rústicas ou industriais. -Material aço inoxidável -Medida Barra de 12M. Cód.: 010.000.529	UM.	10	100		
17	BARRA ROSCADA DE 3/8"	M	10	200		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	-Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.863					
18	BARRA ROSCADA DE 1/2" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.003.681	M	10	200		
19	BARRA ROSCADA DE 1/4" -Barra roscada, produzida em aço carbono, acabamento galvanizado, seção circular, estruturas prediais e industriais ancoragem entre outros. Cód.: 010.001.060	M	10	200		
20	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 14 X 3,5 CM, VÃO 52 A 92 X 210 CM -Batente em madeira maciça solida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.001.387	PC.	50	50		
21	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 19 CM -Bloco cerâmico para vedação, vazado, medidas aproximadas 9x19x29 (largura x altura x comprimento), utilizado em construção, uso revestido, conforme NBR 15270 Cód.: 010.006.192	UN.	75	30.000		
22	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL Nº. 8 -A bucha de fixação número 8 é uma bucha projetada para ser usada com parafusos de 6mm de diâmetro. Essa bucha possui um anel de retenção embutido, que ajuda a fixar o parafuso no lugar e aumentar a capacidade de carga da bucha. Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. Cód.: 003.000.772	UN.	200	2000		
23	CAL HIDRATADA TIPO CH-II (SACO DE 20 KG) -Cal hidratada tipo CH II, indicada para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantindo qualidade e durabilidade as construções. -Produto em conformidade como a Norma ABNT 7.175, certificado pelo INMETRO. Cód.: 010.003.292	SC	200	2000		
24	CAL PARA PINTURA (SACO 8KL) -Indicado para pintura peso do produto 8kg Cód.: 010.003.620	SC	50	500		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

25	CARRINHOLA C/ RODA E PNEU -Carrinho de mão com caçamba rasa metálica azul 50 L, braço metálico e pneu com câmara é perfeito para desempenhar as atividades que necessitam transportar terra, entulhos, britas e demais tipos de materiais. Cód.: 013.001.418	UN	10	100		
26	CIMENTO PORTLAND TIPO CP II-E 32 (SACO DE 50 KG) -O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel Kraft de 50 kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m ² , com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m ² com espessura de 1 cm, no mínimo de rendimento para lajes e de 8 latas (18 litros) deve conter no mínimo na as composição: silicato de cálcio, alumínio e férreo, sulfato de cálcio, filer carbonático e pozalana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991, certificado pelo INMETRO. Cód.: 010.003.616	SC.	200	2000		
27	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - A colher é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação - Lâmina com tamanho 8" - O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto - Camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto - Haste é soldada através do processo TIG - A guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes -O cabo e feio de madeira Cód.: 013.001.636	UN.	50	200		
28	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA -Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção, dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). -O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima a compressão de 30 MPA, plasticidade “slump” de 5 + 1 preparado com britas 1 e 2.	M3	100	1000		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	Cód.: 010.006.181					
29	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Desempenadeira de aço lisa - Haste metálica com dois rebites de eletrofusão - Lâmina em aço 0,6mm - Cabo anatômico de madeira - Ideal para a aplicação de massa - Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes - Comprimento: 240mm - Largura: 120mm Cód.: 013.000.451	PC	50	150		
30	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 30 X 18 - Material/ composição: cabo e base injetados em poliestireno de alto impacto. - Dimensões C x H x L: 300 x 72 x 180mm Cód.: 010.000.538	UN	50	150		
31	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (500 ML) -Espuma expansiva de PU (poliuretano), material selante e adesivo, indicado para vedação e preenchimento de espaços. -Possuir ótima aderência em matérias como madeiras, alvenarias, metais, plásticos, e é especialmente indicado para fixação de batentes, portas, janelas, entre outras superfícies. Cód.: 010.000.462	UN.	10	100		
32	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CROMADA, MAQUINA *40* MM, INCLUI CHAVE TETRA E ROSETA REDONDA – COMPLETA - Fechadura auxiliar com o cilindro para chave quádrupla, embutido, para aplicação em portas com espessura de 25 a 50 mm, com broca de 40 mm. -A caixa da fechadura deverá ser blindada e zincada, proporcionando maior proteção contra corrosão, poeira e resíduos de madeira, a chapa testa e contra testa em aço inox, lingueta em zamk com acabamento cromado, guarnição em inox e mecanismo interno com proteção zincada contra corrosão. -O cilindro embutido e produzido em latão, inclusive o fornecimento de pelo menos duas chaves quádrupla. Cód.: 010.000.445	UN.	6	60		
33	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA DE 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado, conjunto de fechadura de embutir cromado com	UN.	10	100		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada; -Referência comercial 725.01/40 CR da Pado, 102526/40-Z da Arouca ou equivalente. Cód.: 010.006.196					
34	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA PORTAS OU PORTÕES DE METAL OU MADEIRA -Conjunto de fechadura elétrica, para acionamento de portas e/ou portões com peso até 400 kg, de madeira ou metal, constituído por fechadura de sobrepor, fixado por parafusos em portas e/ou portões com abertura lateral, com sentido de abertura para dentro: bocal, fixado no lado interno do batente, por meio de parafusos; batente guia, instalado no lado externo do batente, por meio de parafusos; cilíndricos externo, para acionamento por meio de chave do lado externo da porta e/ ou portão. -Referência comercial C-90 Dupla para fechadura e TRA-400 fonte elétrica com botoeira, ambos HDL ou equivalentes Cód.: 010.003.872	UN.	10	100		
35	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM MIOLO TIPO GORGES, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA - Conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 ½” x 3” em latão cromado. - Referência comercial lá Fonte Dob 90 2 ½” x 3”, 3500 da Uniao Mundial, 346 da Arouca. -Conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas regulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Cód.: 106.000.744	UN.	50	150		
36	Fixador de Gradil Dimensões: 28 x 34 x 20mm (CxLxA) Peso: 0,05kg Material: Fixador em Nylon (Poliamida com proteção UV) / Parafuso auto brocante galvanizado Principal aplicação: Fixação de Gradil 3,80 até 5,20mm Cor: Verde / Azul / Preto / Branco / Cinza/Amarelo Cód.: 010.006.205	UM.	100	3000		
37	GUARNIÇÃO CEDRINHO DE 210 X 100 X 1 X 5 CM	UN.	8	80		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	-Batente em madeira maciça solida seca em estufa, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras. Cód.: 010.000.238					
38	GRADIL GALVANIZADO A FOGO PINTADO 4,00MM - MALHA 5X20CM COM DOBRAS 3D O é fabricado com arame 3,80mm galvanizado à fogo e após pintura poliéster a pó atinge 4,00mm. A malha do gradil é de 5 x 20cm (com dobras 3D que lhe dão maior resistência e firmeza além de diferenciar seu visual). Cada painel mede 2,50m de largura e está disponível nas alturas de 1,03m, 1,53m, 2,03m e 2,43 -A medida do gradil está em M ² , pois cada departamento indicara a necessidade sobre altura -Disponibilidades de cores Cód.: 010.006.203	M2	5	1000		
39	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM -Manta aluminizada nas duas faces, fornecidas em rolo, para telhado. -O material será aplicado no madeiramento do telhado, para isolamento térmico, ideal para controle da temperatura do ambiente. -O produto deverá apresentar alta durabilidade, proteção, resistência, reciclável, adaptável, instalação rápida e antichama. Cód.: 010.003.874	M2	5	500		
40 Participação Exclusiva ME /EPP	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA Será medido por metro quadrado (m ²) Manta asfáltica adesiva aluminizada, adesivo a base asfáltica, indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers caixas d' água entre outros Cód.: 010.003.845	M2	5	1000		
41	MICROESFERAS DE VIDRO EXTRA PREMIX (TIPO I-B) Microesferas de vidro retro refletivas do tipo II-A Dropon, destinadas a aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal. Cód.: 024.000.489	KG	20	5000		
42 Participação Exclusiva ME /EPP	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	100	1000		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	<p>-Painel de lã de vidro aglomerado com resina vegetal sem revestimento PSI 20, com 50 MM de espessura, indicado para garantir o isolamento termoacústico de equipamentos. Cód.: 010.003.875</p>					
43	<p>PARAFUSO COM BUCHA Nº 8 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.197</p>	UN.	120	1200		
44	<p>PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.003.651</p>	UN.	120	1200		
45	<p>PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 - Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas. -Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação. -Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc. Cód.: 010.006.199</p>	UN.	120	1200		
46	<p>PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM</p>	UN.	300	3000		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	<p>- Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas.</p> <p>-Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.</p> <p>-Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.</p> <p>Cód.: 010.000.669</p>					
47	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 3/8"</p> <p>- Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas.</p> <p>-Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.</p> <p>-Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.</p> <p>Cód.: 010.003.877</p>	UN.	175	1000		
48	<p>PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 5/16"</p> <p>- Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas.</p> <p>-Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.</p> <p>-Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.</p> <p>Cód.: 010.003.876</p>	UN.	25	1500		
49	<p>PARAFUSO TIPO PHILIPS COM BUCHA Nº 6</p> <p>- Bucha de fixação com parafuso, tipo S, deverá ser produzido com poliamida d alta qualidade que permite resistência contra o envelhecimento, oxidação e influencias, climáticas.</p>	UN.	15	1200		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	<p>-Excelente elasticidade, amortecimento vibrações, possuir nas laterais “dentes” e “aletas” que evitam o giro da bucha dentro do furo permitindo uma excelente fixação.</p> <p>-Livre de pressões e expansão, o que impede o achatamento do reboco e a deterioração de azulejos, aplicação em concreto e alvenaria, ideal para fixação de armários, prateleiras, rodapés, caixas de luz, calhas, espelhos, acessórios para banho, etc.</p> <p>Cód.: 010.003.835</p>					
50	<p>PEDRA BRITADA Nº 2</p> <p>- O material deverá estar livre de impurezas, tais como areias, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, compreendendo o fornecimento de pedra britada usinadas números 1,2,3 e 4, de acordo com a solicitação do contratante.</p> <p>-Fabricado de acordo com as NBR 7211, certificado pelo IMMETRO.</p> <p>Cód.: 010.003.296</p>	M3	15	1200		
51	<p>PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB</p> <p>- O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra); indicada para áreas internas, com as seguintes características:</p> <p>- Referencia comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica almeida ou equivalente.</p> <p>-Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BILA classificação Semigres (media absorção);</p> <p>-Resistencia química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>-Carga de ruptura > 1.000 N;</p> <p>-Resistencia ao risco (escala Mohs): >5;</p> <p>-Resistente a gretagem;</p> <p>-Resistente ao choque térmico;</p> <p>-Coeficiente de atrito: <0,40 (classe de atrito 1);</p> <p>-Antiderrapante: não</p> <p>-Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície e assentamento, preparo e aplicação de argamassa colante e industrializada, e assentamento de peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização de superfície e de rejuntamento.</p> <p>Normas técnicas: NBR, 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 E NBR 14081-1.</p> <p>Cód.: 010.006.195</p>	M2	20	3.500		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

52	PORCA SEXTAVADA DE 1/2" -Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.880	UN.	100	1000		
53	PORCA SEXTAVADA DE 1/4" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.879	UN.	100	1000		
54	PORCA SEXTAVADA DE 3/8" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.881	UN.	120	1200		
55	PORCA SEXTAVADA DE 5/16" Será medido por unidade fornecida (un). -Em aço polido, tratamento não magnético e não temperável. Cód.: 010.003.882	UN.	120	1200		
56	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Será medido por unidade fornecida (un) Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.883	UN.	5	50		
57	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ -Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até 0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante. Cód.: 010.003.884	UN.	5	50		
58	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ Folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário as portas podem ter até	UN.	5	50		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	0,5 cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante Cód.: 010.003.885					
59	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.001.163	KG	10	100		
60	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) -Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido com aço resistente a corrosão, possui corpo liso, cabeça e axadrezada, ponta tipo diamante, polido. Cód.: 010.003.886	KG	10	100		
61	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS (310 ML) -Selante elástico, em poliuretano, com alta aderência e viscosidade, que cura com a umidade do ar, validade de pelo menos 12 meses, temperatura de trabalho deve estar entre 5 °C e 35 °C Cód.: 010.003.887	UN.	5	50		
62	TELA GALVANIZADA DE 02 POLEGADAS FIO 22 -Tela Galinheiro Galvanizada Arame Fio 22 C/ 1,80x50m - Especificações: - Bitola do Fio BWG 22 (0,71 mm) - Malha: 2 polegadas -Altura: 1,80 metros - Comprimento: 50 metros -Camada de Zinco: Leve -Baixo Teor de Carbono (BTC) -Galvanizado (Zincado) Ela possui tecnologia de GALVANIZAÇÃO em Zinco concedendo resistência e eficiência de qualidade ao item. Cód.: 010.000.263	M2	100	1000		
63 Participação Exclusiva ME /EPP	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO -A tela alambrado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar.	M2	100	1000		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	Cód.: 170.001.311					
64	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM ALMABRADO -A tela alambrado galvanizada trançada é ideal para cercamentos de terrenos irregulares, pois são feitas para acompanhar os desníveis dos terrenos, podendo ser usadas para cercamentos de residências, canis e quadras esportivas. -Essa tela foi fabricada em arame galvanizado de alta resistência, e possui uma durabilidade excelente, portanto, é indicada para diferentes locais e regiões que sejam distantes do mar. Cód.: 170.001.312	M2	100	1000		
65 Participação Exclusiva ME /EPP	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. -Indicação com as ABNT NBR 7581. Cód.: 010.000.953	M2	100	1000		
66	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.000.954	UN.	25	250		
67	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO) -Telha em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado. -Referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente, garantia do fabricante no mínimo 60 meses. -Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos laterais em obras de qualquer porte. É econômica resistente e durável. Cód.: 010.003.898	UN.	25	250		
68	TIJOLO COMUM MACIÇO	UN.	2.000	20.000		



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

	<p>-Tijolo comum maciço, em barro cozido, dimensões 9, 1x4, 3x19,1 cm, de primeira linha, ter padrão e qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.</p> <p>Cód.: 010.003.899</p>					
69	<p>POSTE GALVANIAZO DE CHUMBAR PARA GRADIL E ALAMBRADO 40X60X1,45MM ALTURA 3 M</p> <p>-O poste galvanizado de chumbar é uma solução prática e econômica para construção de cercamentos residenciais, comerciais ou rurais. Além de facilitar a instalação do gradil, ainda oferece uma estética diferenciada e excelente durabilidade. cada poste mede 60mm x 40mm x 1,25mm de espessura, e as alturas disponíveis são de 1,50m, 2,00m, 2,60m e 3,00m. os tubos galvanizados já acompanham uma tampa plástica na cor cinza para evitar entrada de água.</p> <p>-Disponibilidades de corres</p> <p>Cód.: 010.006.204</p>	UN.	50	500		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues conforme endereço constante no pedido e horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____
CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 – PROCESSO Nº/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica) devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº _____ interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ANEXO VIII – PREÇO ESTIMADO

Número da Cotação: 04116/24		Data: 14/05/2024		Abertura: 20/05/2024		Encerramento: 20/05/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	010.003.089	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM	100	18,03	1.803,00		
2	010.000.629	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65 MM	100	18,48	1.848,00		
3	010.003.293	AREIA FINA LAVADA M3	500	229,57	114.785,00		
4	010.000.102	AREIA GROSSA	500	210,35	105.175,00		
5	010.000.750	AREIA MEDIA	500	218,23	109.115,00		
6	010.003.935	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA PLEXIVEL,P/ ASS 2.500		1,41	3.525,00		
7	010.003.934	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA P/ ASSENTAMEN	500	0,68	340,00		
8	010.003.981	ARGAMASSA MISTA COM AREIA GROSSA 1:2:8	300	507,27	152.181,00		
9	106.000.988	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE ACO-Q-92- 2,45 M X 6,00	300	191,62	57.486,00		
10	039.002.841	ARRUELA DE PRESSAO EM AÇO INOXIDAVEL DE 3/8"	500	0,28	140,00		
11	010.003.861	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDAVEL DE 1/2"	500	0,62	310,00		
12	010.002.018	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDAVEL DE 1/4"	100	0,40	40,00		
13	010.000.602	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDAVEL DE 3/8"	500	0,32	160,00		
14	010.003.862	ARRUELA LISA EM AÇO INOXIDAVEL DE 5/16"	1.000	0,34	340,00		
15	010.000.722	BARRA DE FERRO 1/2	100	69,46	6.946,00		
16	010.000.529	BARRA DE FERRO 1/4	100	23,92	2.392,00		
17	010.003.863	BARRA ROSCADA DE 3/8"	200	9,87	1.974,00		
18	010.003.681	BARRA ROSCADA DE 1/2"	200	14,56	2.912,00		
19	010.001.060	BARRA ROSCADA DE 1/4"	200	4,45	890,00		
20	010.001.387	BATENTE MADEIRA ITAUBA/GARAPEIRA/CEDRO/ANGELIM 1	50	176,25	8.812,50		
21	010.006.192	BLOCO CERAMICO PARA VEDACAO 9 X 19 X 19 CM	30.000	0,78	23.400,00		
22	003.000.772	BUCHA DE FIXACAO COM ANEL Nº 8	2.000	0,24	480,00		
23	010.003.292	CAL HIDRATADA TIPO CH-II SACO 20KG	2.000	15,00	30.000,00		
24	010.003.620	CAL PARA PINTURA	500	13,13	6.565,00		
25	013.001.418	CARRINHOLA C/ RODA E PNEU	100	149,00	14.900,00		
26	010.003.616	CIMENTO PORTLAND TIPO CP II-E 32 (SACO DE 50 KG)	2.000	30,16	60.320,00		
27	013.001.636	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA N 8	200	28,11	5.622,00		
28	010.006.181	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	1.000	577,67	577.670,00		
29	013.000.451	DESEMPENADEIRA ACO	150	15,92	2.388,00		
30	010.000.538	DESEMPENADEIRA PLASTICA - 30 X 18	150	20,92	3.138,00		
31	010.000.462	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML	100	33,91	3.391,00		
32	010.000.445	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CI 60		44,83	2.689,80		
33	010.006.196	FECHADURA COMPLETA COM MACANETA TIPO ALAVANCA,	100	43,17	4.317,00		
34	010.003.872	FECHADURA ELETRICA DE SOBREPOR E FONTE, PARA POF	100	81,27	8.127,00		
35	106.000.744	156 FERRAGEM COMPLETA COM MACANETA TIPO ALAVANC	150	44,60	6.690,00		
36	010.006.205	FIXADOR DE GRADIL	3.000	6,17	18.510,00		
37	010.000.238	GUARNIÇÃO CEDRINHO DE 210 X 100 X 1 X 5 CM	80	100,99	8.079,20		
38	010.006.203	GRADIL GALVANIZADO A FOGO PINTADO 4,00MM - MALHA 5	1.000	318,27	318.270,00		
39	010.003.874	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERT	500	11,88	5.940,00		
40	010.003.845	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA	1.000	33,71	33.710,00		
41	024.000.489	MICROESFERAS DE VIDRO EXTRA PREMIX (TIPO I-B)	5.000	15,83	79.150,00		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Número da Cotação: 04116/24		Data: 14/05/2024		Abertura: 20/05/2024		Encerramento: 20/05/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	010.003.875	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E=50M	1.000	63,12	63.120,00		
43	010.006.197	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	1.200	1,13	1.356,00		
44	010.003.651	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10	1.200	1,61	1.932,00		
45	010.006.199	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	1.200	5,63	6.756,00		
46	010.000.669	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6 MM	3.000	1,15	3.450,00		
47	010.003.877	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 3/8"	1.000	0,87	870,00		
48	010.003.876	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA DE 5/16"	1.500	1,15	1.725,00		
49	010.003.835	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6 "PHILIPS"	1.200	1,47	1.764,00		
50	010.003.296	PEDRA BRITADA Nº 2 M3	1.200	178,67	214.404,00		
51	010.006.195	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI-4 PARA AREA INTERNA	3.500	23,26	81.410,00		
52	010.003.880	PORCA SEXTAVADA DE 1/2"	1.000	0,86	860,00		
53	010.003.879	PORCA SEXTAVADA DE 1/4"	1.000	0,20	200,00		
54	010.003.881	PORCA SEXTAVADA DE 3/8"	1.200	0,43	516,00		
55	010.003.882	PORCA SEXTAVADA DE 5/16"	1.200	0,29	348,00		
56	010.003.883	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70X210	50	230,28	11.514,00		
57	010.003.884	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80X210	50	119,99	5.999,50		
58	010.003.885	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90X210	50	129,99	6.499,50		
59	010.001.163	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2X11)	100	14,56	1.456,00		
60	010.003.886	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2 1/2X10)	100	12,87	1.287,00		
61	010.003.887	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIL	50	42,53	2.126,50		
62	010.000.263	TELA GALVANIZADA DE 02 POLEGADAS FIO 22 "TELA DE GA	1.000	5,21	5.210,00		
63	170.001.311	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUAI	1.000	42,60	42.600,00		
64	170.001.312	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUAI	1.000	28,33	28.330,00		
65	010.000.953	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 1,83X1,10	1.000	53,26	53.260,00		
66	010.000.954	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM DE 2,44 X 1,1	250	57,57	14.392,50		
67	010.003.898	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM, 3,66 X 1,10M	250	107,76	26.940,00		
68	010.003.899	TIJOLO COMUM MACIÇO	20.000	0,59	11.800,00		
69	010.006.204	TUBO PINTADO DE CHUMBAR PARA GRADIL E ALAMBRADO	500	160,41	80.205,00		
TOTAL			103.740	4.567,46	2.454.862,50		